



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 034/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Dá nova redação aos parágrafos do artigo 45.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Os parágrafos do artigo 45 passarão a ter a seguinte redação:

§ 1º- Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará dentro de quarenta e oito (48) horas ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

§ 2º- O voto deverá ser justificado e quando parcial, abrangerá o texto integral do artigo, parágrafo, inciso, item ou alínea.

§ 3º- A apreciação de voto pelo Plenário da Câmara será dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 3º, o voto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a sua votação final.

§ 6º Rejeitado o voto, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

§ 7º A não promulgação da lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pelo Prefeito, deverá fazê-lo o Presidente da Câmara.

§ 8º A manutenção do voto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

§ 9º A sanção tácita pelo Prefeito, ou de rejeição de voto total, tomará o número seqüencial às existentes.

§10 O voto parcial tomará o mesmo número já dado à parte não vedada.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

A blue ink signature of Sebastião Nogueira de Castilho.

**SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO**  
Presidente

A blue ink signature of Suzana Briene de Camargo Silva.

**SUZANA BRIENE DE CAMARGO SILVA**  
1º Secretário

A blue ink signature of Carlos da Silva.

**CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário